



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

LEI Nº 1.929/2021

Oeiras, em 16 de junho de 2021.

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Oeiras-PI e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Oeiras-PI mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Oeiras-PI e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Oeiras-PI mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotar medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos a serem seguidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oeiras, do Estado do Piauí, em 12 de Abril de 2021.

Wanderley de Meneses Rocha
WANDERLEY ROCHA

Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, 16 de junho de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15
Prefeito de Oeiras - PI
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES
Secretário Municipal de Administração

Assinada e Registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um e Publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete
CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS
Chefe Gabinete